



Academia Amazonense de Letras

Fundada em 1º de janeiro de 1918

2013 – Ano Acadêmico Vinicius de Moraes

NOTA OFICIAL

A **Academia Amazonense de Letras**, através de sua Diretoria, vem manifestar seu desagrado à Proposta de Emenda Constitucional n.º 37/2011, que atribui exclusividade às Polícias Federal e Civil para apuração de infrações penais, impedindo, assim, o poder de investigação de Instituições e Órgãos fundamentais da República, como o Ministério Público, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), a Receita Federal, a Controladoria-Geral da União, o Tribunal de Contas da União, entre outros.

A PEC 37, caso seja aprovada, inviabilizará investigações contra o crime organizado, a corrupção, abusos cometidos por agentes do Estado e violações de direitos humanos, o que representará evidente enfraquecimento do Estado Democrático de Direito.

Em face do exposto, esta Academia, em defesa da cidadania, vem manifestar posição contrária à aprovação da PEC 37, por considerá-la danosa à sociedade brasileira.

Manaus, 29 de abril de 2013.

Arlindo Augusto dos Santos Porto
Presidente da Academia Amazonense de Letras